



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº

64/2025/DURB/DIPU

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: Processo N.º 357/25

Titular do Processo: LATI-LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE

Requerimento N.º: 2195/25

Requerente: LATI-LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE

Local: RUA DOS SALGUEIROS 10

Freguesia: FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA CATARINA FERREIRA CURTO

Data: 09/04/2025

PROPOSTA DE: Reconhecimento do Interesse Público Municipal (Utilidade Pública) do Projeto de

Ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Liga dos Amigos da

Terceira Idade

A presente Proposta tem por objetivo fundamentar o reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) do Projeto de Ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da Liga dos Amigos da Terceira Idade (LATI), localizado na Rua dos Salgueiros, n.º 10, 2900-075, Freguesia de São Sebastião, Setúbal, através de declaração a emitir pela Assembleia Municipal, na sequência do requerimento efetuado sob o n.º 357/25 de 08/04/2025.

O reconhecimento de interesse público municipal (utilidade pública) tem por objeto o enquadramento do Projeto de Ampliação da ERPI nos termos do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDM), publicado em Diário da República, sob o Aviso n.º 2639/2025/2, 2ª série, n.º 19 de 28/01/2025, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela.

O território onde se propõe a ampliação do equipamento encontra-se parcialmente classificado no PDM, designadamente na Planta de Ordenamento C2.1– Classificação e Qualificação do Solo, como Solo Urbano - Espaços de Uso Especial – Espaços de Equipamentos consolidados e como Solo Urbano - Espaços Habitacionais consolidados do Tipo II.

A declaração de reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) que se propõe, assenta nos seguintes fundamentos, de acordo com o requerimento apresentado:

1. A LATI é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, prossequindo fins de ação social, saúde, educação, desporto, lazer e cultura; promovendo projetos conducentes ao desenvolvimento integral da comunidade envolvente, destacando-se o apoio a crianças, jovens, idosos e famílias, sempre com especial enfoque nos mais carenciados e nos socialmente excluídos.

2. Atualmente a LATI presta serviços a mais de 3000 utentes, através dos três estabelecimentos que dispõe, nomeadamente: - A ERPI (Centro Comunitário do Bocage); - O Estabelecimento da Área de Crianças, Jovens e Desporto do Centro Comunitário do Bocage e, por último, o antigo Lar de Idosos, que está temporariamente a servir de base aos serviços de R.S.I., S.A.A.S. (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social) e Loja Social.
3. Quanto às respostas/serviços disponibilizados à comunidade, a LATI, conta com:
 - Crianças e Jovens – 1 Creche; 1 Jardim de infância; 1 Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) e 1 CATL jovens;
 - Séniores – 1 ERPI; 1 Centro de Dia; Serviço de Apoio Domiciliário;
 - Saúde – 1 Unidade de Cuidados Continuados Integrados, de média duração e reabilitação; 1 Unidade de Medicina Física e Reabilitação;
 - Comunidade – 1 Rendimento Social de Inserção; 1 Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; 1 Loja Social;
 - Desporto e Saúde – 1 Complexo Desportivo.
4. É uma instituição de referência no Concelho de Setúbal, com mais de 46 anos de atividade, com protocolos de cooperação celebrados e em vigor, com as mais variadas entidades públicas, tais como: Câmara Municipal de Setúbal; Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal; Ministério da Educação; Ministério da Saúde, sendo reconhecida por todos como uma Instituição de mérito pelos serviços prestados à comunidade nas mais diversas áreas, designadamente social, educacional e de saúde.
5. Não obstante contar com uma ERPI com capacidade para 52 utentes, tal capacidade é, atualmente, manifestamente insuficiente para fazer face às necessidades da população idosa do Concelho de Setúbal, que tanto carece desta resposta social.
6. De acordo com um estudo recente, realizado pela plataforma “Via Sénior”, com dados relativos a dezembro de 2024, que abrange 2700 infraestruturas que representam mais de 105 mil camas a nível nacional, mostra que a oferta de residências sénior só satisfaz 4% das necessidades, se tivermos em conta que há 2,5 milhões de pessoas com mais de 65 anos. Se considerarmos a população com mais de 75 anos, a cobertura sobe para 8,7% (fonte – Rádio Renascença, 18 de março de 2025).
7. Números aqueles que, com maior ou menor rigor, serão ajustados à realidade do Concelho de Setúbal, o que põe claramente a nu a colossal carência de resposta social de ERPI na cidade de Setúbal e que terá tendência a agravar nos próximos anos, em resultado do envelhecimento da população e do aumento da esperança média de vida.
8. A agravar este cenário está ainda o crescimento galopante das doenças demenciais, como é sabido, ...”*as previsões epidemiológicas são alarmantes – atualmente estima-se existirem em Portugal cerca de 205 000 Pessoas com Demência sendo que, o último relatório da Alzheimer Europe prevê para Portugal, em 2050, 346 905 pessoas com a Doença de Alzheimer ou outra forma de Demência (3,82% da população que será então de 9 084 579)*” ... (Instituto Alzheimer Portugal, in Plano de Ação 2025).
9. Assim sendo, dúvidas não podem existir quanto à escassez de oferta de vagas em ERPI, em Portugal e em especial no Concelho de Setúbal; nem da necessidade imperiosa de criar mais ERPI’s, principalmente com

origem em Instituições de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, onde os utentes participam em conformidade com os seus rendimentos familiares.

10. É neste contexto, e para contribuir na mitigação dessa problemática, que a LATI planeia conceber o projeto para ampliação da sua ERPI, com o intuito de recrudescer para mais do dobro o seu número de utentes, mais concretamente dar resposta a mais 72 idosos residentes.

Pelo exposto, constituindo a proteção social um direito fundamental e uma trave mestra numa sociedade moderna que busca a justiça social, e que o envelhecimento da comunidade obriga a aumentar a capacidade de resposta para os idosos, torna-se evidente que a ampliação da ERPI da LATI trará benefícios significativos para o Município de Setúbal.

Perante os fundamentos atrás apresentados propõe-se que a Câmara Municipal delibere o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para reconhecimento do interesse público municipal (utilidade pública) do Projeto de Ampliação da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) da LATI, para enquadramento nos termos do disposto no n.º1, conjugado com o n.º 3, do Art.º 132º do Regulamento do PDM, para efeitos da determinação da edificabilidade admitida à parcela para fins de serviço público.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

Anexos:

1. Requerimento n.º 357/25, de 08/04/2025;
2. Planta de localização (I);
3. Planta de localização (II);
4. Extrato da Planta de Ordenamento do PDM n.º C2.1 – Classificação e Qualificação do Solo.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA